PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pde João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel: (35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

Lei nº de 2198 30 de setembro de 2020.

"Dá Denominação a Logradouros Públicos. "

O Povo do Município de Ilicínea/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominações as ruas "1(prolongamento da Rua Projetada), 2, 3, 8 e 9", localizadas no Loteamento **AMADEU PELOSO**, em Ilicínea/MG, que passarão a ter as seguintes denominações:

- **Rua "1"**, prolongamento da **RUA PROJETADA** passará a denominar-se **RUA ANTONIO JOAQUIM DA SILVA**. (Antônio Sergina)
- **Rua "2"** passará a denominar-se "RUA Vereador José Nunes de Resende. (Zé Carlotinha)
- **Rua "3"** passará a denominar-se "RUA Vereador **NELSON DA SILVA PINHEIRO."**
- **Rua "8"** passará a denominar-se "Rua **ESPERIDIÃO ASCHAR (santos)."**
- **Rua "9"** passará a denominar-se "Rua Vereador **OSWALDO CRUZ DE OLIVEIRA (Vadinho). "**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilicínea, 30 de setembro de 2020.

Edvaldo Belinelli

Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em: 30 / 09 / 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pde João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel: (35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

Lei nº de 2198 30 de setembro de 2020.

"Dá Denominação a Logradouros Públicos. "

O Povo do Município de Ilicínea/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominações as ruas "1(prolongamento da Rua Projetada), 2, 3, 8 e 9", localizadas no Loteamento **AMADEU PELOSO**, em Ilicínea/MG, que passarão a ter as seguintes denominações:

- **Rua "1"**, prolongamento da **RUA PROJETADA** passará a denominar-se **RUA ANTONIO JOAQUIM DA SILVA**. (Antônio Sergina)
- **Rua "2"** passará a denominar-se "RUA Vereador José Nunes de Resende. (Zé Carlotinha)
- **Rua "3"** passará a denominar-se "RUA Vereador **NELSON DA SILVA PINHEIRO."**
- **Rua "8"** passará a denominar-se "Rua **ESPERIDIÃO ASCHAR (santos)."**
- **Rua "9"** passará a denominar-se "Rua Vereador **OSWALDO CRUZ DE OLIVEIRA (Vadinho). "**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilicínea, 30 de setembro de 2020.

Edvaldo Belinelli

Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em: 30 / 10 / 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pde João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel: (35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

Lei nº de 2198 30 de setembro de 2020.

"Dá Denominação a Logradouros Públicos. "

O Povo do Município de Ilicínea/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominações as ruas "1(prolongamento da Rua Projetada), 2, 3, 8 e 9", localizadas no Loteamento **AMADEU PELOSO**, em Ilicínea/MG, que passarão a ter as seguintes denominações:

- **Rua "1"**, prolongamento da **RUA PROJETADA** passará a denominar-se **RUA ANTONIO JOAQUIM DA SILVA**. (Antônio Sergina)
- **Rua "2"** passará a denominar-se "RUA Vereador José Nunes de Resende. (Zé Carlotinha)
- **Rua "3"** passará a denominar-se "RUA Vereador **NELSON DA SILVA PINHEIRO."**
- **Rua "8"** passará a denominar-se "Rua **ESPERIDIÃO ASCHAR (santos)."**
- **Rua "9"** passará a denominar-se "Rua Vereador **OSWALDO CRUZ DE OLIVEIRA (Vadinho). "**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilicínea, 30 de setembro de 2020.

Edvaldo Belinelli
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em: 30 / 11 / 2020